Lei Municipal n°920/2012

"Dispõe sobre autorização para aquisição de um bem imóvel pelo Município, por compra, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. JAIRO BORGES FARIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir dois terrenos urbanos, medindo 600m2, cada, localizado na Rua São Paulo, Quadra 58, Setor 02, lotes 05 e 06.

Art. 2º – Pelo imóvel identificado no artigo 1º, parágrafo único, o Município pagará ao vendedor a importância de até R$10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único – O valor da transação será precedida de avaliação.

Art. 3º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito especial ao orçamento do exercício de 2012, para a devida regulamentação da aquisição ora autorizada, por meio de Decreto Municipal;

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Av. Guaporé, 4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 76.935-000 telefone (0xx) 69-3621-2580

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 07 de dezembro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Av. Guaporé, 4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 76.935-000 telefone (0xx) 69-3621-2580